



CHÃ PREV  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CHÃ GRANDE – PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVANIA ALVES SILVA BARBOSA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 930670d0-7880-44e6-a88e-069ddf574047

## ÍTEM 33

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 33 do Anexo Resolução TC nº 25 - Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve parcelamento durante o exercício financeiro de 2017 Chã Grande, 31 de dezembro de 2017

Edivania Alves Silva Barbosa  
Gerente de Previdência